LEI MUNICIPAL Nº 2.619/2002

Declara de utilidade pública o Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, o Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 16 de outubro de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi / PL nº 27 de 24.02.2002
- Publicada em: 18/12/2002